



Número: **0000033-30.2013.8.15.0781**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Cuité**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ROBERTO DA SILVA (AUTOR)	SEVERINO VILMAR GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78958 402	11/09/2023 11:52	<a href="#">Petição</a>	Petição
78958 404	11/09/2023 11:52	<a href="#">1044943_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
78958 408	11/09/2023 11:52	<a href="#">1044943_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2023

Valor Final:

R\$ 1.610,16

Número da Guia:

016.2023.601209

Número do Boleto:

016.9.23.01209/01

Via da Parte / Processo

866400000166 101609283185 520230831015 692301209015

Número do Processo: 0000033-30.2013.815.0781

Comarca: Cuite

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 21.194,36

Promovente: JOSE ROBERTO DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Data Emissão: 10/08/2023

Valor da UFR: R\$ 64,53

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.610,16

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 1.610,16

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 1.290,60  
R\$ 317,92  
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0000033-30.2013.815.0781

Comarca: Cuite

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSE ROBERTO DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 1.290,60  
R\$ 317,92  
R\$ 1,64

Número da Guia: 016.2023.601209

Número do Boleto: 016.9.23.01209/01

Data da Emissão: 10/08/2023

Data Vencimento: 31/08/2023

UFR Vigente: R\$ 64,53

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.610,16

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 1.610,16

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866400000166 101609283185 520230831015 692301209015



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	21/08/2023	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
21/08/2023	00000333020138150781	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Cuité	Vara Cível	RÉU	1610,16
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE ROBERTO DA SILVA	FÍSICA	79983170604	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
964B9774EA858343			
CÓDIGO DE BARRAS			
86640000016 6 10160928318 5 52023083101 5 69230120901 5			





**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUITE/PB**

**Processo: 0000033-30.2013.8.15.0781**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ROBERTO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Cuite, 04 de setembro de 2023

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**

